



JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 009/2024 tem como objeto o **Aditivo de 25% ao valor do contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo coquetel, lanches, refeições individuais do tipo marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da câmara municipal de Santarém/PA-CMS**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 004/2023-CMS.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 07/02/2025, e com saldo utilizado em sua totalidade, necessitando, assim, ser aditivado e prorrogado, por igual período, para que seja mantida a continuação do referido serviço.

Ante a manifestação da empresa quanto ao interesse de continuidade na prestação de serviços, nos termos do que fora pactuado no instrumento de contrato, de maneira positiva, de forma que não há óbice no seguimento da relação contratual.

Vemos que nenhum princípio é absoluto a ponto de anular os demais. O princípio da anualidade deve harmonizar-se com os demais princípios existentes no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os da eficiência, economicidade, o da continuidade do serviço público, do interesse público dentre outros.

Diante da necessidade em continuar atendendo a necessidade **dos serviços prestados, sendo o fornecimento de refeição tipo coquetel, lanches, refeições individuais do tipo marmitex e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da câmara municipal de Santarém/Pa-CMS**, justifica-se o presente aditivo de prazo e valor **em razão do adicional de 25% do valor já contratado**.

Logo, uma vez que existe a *“previsão ou indicação de recursos orçamentários”*, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para a aquisição de serviços para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, pois serão mantidos os preços praticados no exercício de 2023 e demais condições do supracitado contrato.

Santarém/PA, 15 de abril de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal de Santarém